# NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO

## CÍRCULO MILITAR DO PARANÁ

**NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO**

Com o objetivo de orientar os associados quanto às normas vigentes para utilização do estacionamento, a **Diretoria Executiva**, no uso das atribuições que lhe confere o **Estatuto do Círculo Militar do Paraná**, especialmente os **Artigos 16, 17, 18 e 47**, que dispõem sobre os deveres dos associados, as infrações e penalidades e a competência da Diretoria para regulamentar o uso das dependências sociais, **estabelece as seguintes disposições** para conhecimento e cumprimento por todos os associados e dependentes.

---

**1. CADASTRAMENTO DE VEÍCULOS**

1.1. O cadastramento de veículos automotores (inclusive motos, carretas e similares) deverá ser realizado obrigatoriamente junto ao **Serviço de Atendimento ao Associado (SAAS)**.
Somente terão acesso ao interior do Clube os veículos devidamente cadastrados e identificados.
Os veículos não cadastrados terão sua origem verificada, e o responsável estará sujeito às sanções disciplinares previstas no Estatuto Social.

1.2. O novo sistema de controle permitirá o ingresso de **apenas um veículo por associado e/ou dependente habilitado**. Assim, caso o condutor já tenha ingressado com um veículo, não poderá adentrar novamente com outro até registrar a saída do primeiro.

1.3. **Por medida de segurança e identificação facial**, é **obrigatória a retirada do capacete na entrada e saída do Clube**, aplicando-se à associados, visitantes, funcionários e fornecedores que conduzam motocicletas.
A identificação somente será validada após o reconhecimento facial realizado pela Portaria ou sistema de controle de acesso.

---

**2. DELIMITAÇÃO DE ESTACIONAMENTO**

2.1. O estacionamento rotativo é destinado **exclusivamente aos associados em atividades-fim no Clube**, limitado ao período máximo de **4 (quatro) horas diárias** por associado e/ou dependente habilitado.
Após esse período, caso desejem permanecer nas dependências, deverão **remanejar seus veículos para o pátio dos fundos**.

2.2. Aos **sábados, domingos e feriados**, entre **06h00 e 22h00**, o controle será suspenso, **mantendo-se, contudo, as restrições legais** (vagas reservadas a idosos e pessoas com deficiência). O descumprimento dessas regras sujeitará o infrator à multa.




---

**3. PENALIDADES POR INFRAÇÃO ÀS NORMAS**

Conforme dispõe o **Art. 18 do Estatuto Social**, constituem penalidades aplicáveis aos associados e dependentes a **advertência, multa, suspensão ou exclusão do quadro associativo**, de acordo com a gravidade da infração e reincidência.

3.1. Os veículos estacionados irregularmente, infringindo estas regras ou outras já estabelecidas pela administração, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- **Advertência**, na primeira ocorrência;
- **Multa pecuniária**, a partir da segunda infração, com valor fixado pela Diretoria Executiva;
- Sem prejuízo das demais sanções estatutárias cabíveis.

---

**4. VEÍCULOS DE NÃO ASSOCIADOS**

4.1. É terminantemente proibido o acesso de veículos de não associados, salvo:

- quando previamente autorizados como acompanhantes de filhos de associados;
- ou em atividades destinadas a não associados, mediante **cobrança de convite ou taxa de evento** na portaria.

4.2. Em eventos festivos ou atividades reconhecidas pelo SAAS, será cobrada **taxa de estacionamento** dos veículos liberados.

4.3. Nas modalidades com **mão de obra terceirizada, arrendatários ou concessionários**, o ingresso de veículos para **carga e descarga** deverá ser previamente autorizado pela **Portaria**.

4.4. A **retirada ou manutenção de veículos** nas dependências do Clube somente poderá ocorrer com a presença do associado proprietário.

---

**5. REGRAS DE COBRANÇA**

**5.1. PERNOITE**

**5.1.1.** O Clube disponibiliza, **exclusivamente aos associados e/ou dependentes habilitados**, a **permissão para pernoite de veículo** (entre 22h00 e 8h00), **com tolerância de 30 minutos de atraso**, **não sendo permitido o acesso ao Clube após as 22h30**, mediante **reserva prévia no sistema** e **pagamento mensal por veículo**, conforme as condições previstas nestas normas.

5.1.2. É proibido o pernoite de veículo sem contrato. O infrator estará sujeito às penalidades previstas no item 3.

5.1.3. Em casos excepcionais, o associado deverá **informar a portaria** e comparecer ao **SAAS no dia útil seguinte** para regularização e pagamento da taxa de pernoite, sob pena de sanção.

5.1.4. A área destinada ao pernoite será **localizada após a avenida principal**.
Veículos cadastrados em vagas de pernoite que permanecerem nas **vagas rotativas após as 8h** serão **notificados e multados** conforme a normativa.

---

**5.2. EVENTOS**

5.2.1. Havendo disponibilidade de vagas, o Clube poderá disponibilizar espaço para **veículos de não associados** em área específica (após a avenida central), mediante **pagamento de taxa de estacionamento** pelo período de duração do evento.

---

**6. COBRANÇA E REAJUSTES**

6.1. Todas as multas e valores aplicáveis serão **lançados na mensalidade do associado titular**. Nos casos de associados **isentos de mensalidade** (remidos, beneméritos, etc.), será emitido **boleto bancário** com o valor devido.

6.2. O **não pagamento** das multas na data prevista acarretará o **bloqueio do acesso** do associado e de seus dependentes às dependências do Clube, até regularização junto ao SAAS.

6.3. Todos os valores previstos nesta norma serão **estipulados e reajustados pela Diretoria**, conforme os índices aplicados à mensalidade social.

6.4. O estacionamento nas **demais áreas do Clube**, não abrangidas por esta norma, **permanece livre e sem ônus**, exceto nos casos de **pernoite**.

---

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Estas normas complementam o **Estatuto Social** e o **Regimento Interno** do Círculo Militar do Paraná, possuindo caráter obrigatório para todos os associados, dependentes e frequentadores, em consonância com os **Artigos 16, 17, 18 e 47** do Estatuto.

---

**CEL MARCO AURÉLIO GUIMARÃES**
**DIRETOR SECRETARIO**

**TEN CEL SERGIO COOPER DE ALMEIDA**
**PRESIDENTE CMP**